

NIPC	Nome	NIPC	Nome
980054915	Monte de Piedad y Caja General de Ahorros de Badajoz.	502857609	Selecta Soc. Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.
980281547	Monte de Piedad y Caja General de Ahorros de Badajoz (esc. representação).	501878548	Servimedia Soc. Mediadora de Capitais, S. A.
980079187	Monte de I Paschi di Siena (esc. representação).	501973494	SGF Soc. Gestora Fundos Pensões, S. A.
504797760	MTS Portugal S. G. M. Especial de Divida Publica SGMR, S. A.	506245802	SGFI Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.
503682446	Mundial — Agência de Câmbios, L. ^{da}	501408819	SIBS Soc. Interbancária Serviços, S. A. R. L.
503459585	MUNDICÂMBIOS — Agência de Câmbios, L. ^{da}	501720820	Siemca Soc. Mediadora Capitais, S. A.
500726477	Mútua Pescadores — Mútua Seguros, C. R. L.	501870423	Silvip Soc. Gestora Fundo Valores e Investimentos Prediais Fundo Vip, S. A.
500200068	MUTUAMAR — Mútua de Seguros dos Armadores da Pesca de Arrasto.	980234743	Skandia Link, S. A.
505849240	Navegator SGFTC, S. A.	506300013	Soares & Sutton — Remessas Rápidas, Agência de Câmbios, L. ^{da}
500963312	Norfin Soc. Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S. A.	502029676	Soc. Gestora Fundo Pensões Banco Portugal, S. A.
506211991	NORGARANTE — Sociedade de Garantia Mútua, S. A.	502388811	Soc. Gestora Fundo Primeiro Imobiliário, S. A.
501544941	NORGRUPO — Sociedade Administradora de Compras em Grupo, S. A.	980001307	Société Generale.
502768711	NOVACÂMBIOS — Agência de Câmbios, S. A.	501907440	Sodera Investimentos e Projectos, S. A.
502500646	OCEANUS — SGFTC, S. A.	503189316	Sofinac Soc. Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.
501836926	Ocidental Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S. A.	501370048	Sofinloc Instituição Financeira de Crédito, S. A.
501836918	Ocidental Companhia Portuguesa Seguros, S. A.	503297488	Sonaegest Soc. Gestora de Fundos de Investimento, S. A.
505048922	Ok2deal — Sociedade Corretora, S. A.	502675560	Soset Projectos de Desenvolvimento, S. A.
505944170	Opex Sociedade G. M. V. Mobiliários não Regulamentado, S. A.	980195810	Standard Chartered Bank (CI), Ltd.
504716620	Orey Gestão A. S. G. Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.	502820772	TDF Soc. Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.
501925562	P & I Propriedade e Investimento Soc. Gestora Patrimónios, S. A.	980220157	The Bank of Tokyo Mitsubishi, Ltd. (escritório de representação).
502206128	PME Capital Soc. Portuguesa Capital de Risco, S. A.	502395427	Título — Sociedade Financeira de Corretagem, S. A.
502218835	PME Investimentos Soc. Investimento, S. A.	502598042	Totta — Crédito Especializado Instituição Financeira de Crédito, S. A.
980147085	Pastor Servicios Financieros, Establecimiento Financiero de Credito, S. A., sucursal em Portugal.	505915804	TRANS-ENVIO — Agência de Câmbios, L. ^{da}
504661884	Pedro Arroja — Gestão de Patrimónios, S. A.	980256267	Transolver Finance EFCSA, sucursal em Portugal.
506064859	Pedro Arroja Gestão de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A.	980108241	União de Bancos Suíços UBS.
505705931	Pedro Arroja — Soc. Gestora de Fundos de Pensões, S. A.	502870206	UNICÂMBIO — Agência de Câmbios, S. A.
502544520	Pedro Caldeira Soc. Corretora, S. A. (em liquidação).	500292841	Unicre Cartão Internacional Crédito, S. A.
503455229	PENSÕESGERE — Sociedade Gestora de Fundo de Pensões, S. A.	980178258	Union de Créditos I. E. F. C. S. U., sucursal em Portugal.
502783940	Personal Valve Sociedade Gestora de Patrimónios, S. A.	980049636	Union del Duero Companhia Seguros Vida, S. A.
504955438	Portfolio Managers — Sociedade Gestora de Patrimónios, S. A.	501914080	Unipensão Soc. Gestora Fundos Pensões, S. A.
503246549	Portocâmbios Agência de Câmbios, S. A.	506325938	Uno Money Transfers, Agência de Câmbios, S. A.
506505642	Portuale, SGFTC, S. A.	503626236	V. I. — Agência de Câmbios, L. ^{da}
502073942	Previsão Soc. Gestora Fundos Pensões, S. A.	504161326	VALENÇACÂMBIOS — Agência de Câmbios, S. A.
980215536	EM Portugal.	506292622	Valor Alternativo — Sociedade Gestora de Patrimónios, S. A.
980132657	Prevoir Vie Groupe Prevoir, S. A., sucursal.	504011944	Via Directa Companhia de Seguros, S. A.
502310928	Privado Fundos Soc. de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A.	503218880	VICÂMBIOS — Agência de Câmbios, L. ^{da}
504172239	Probolsa Soc. Corretora, S. A.	503201138	Victória Internacional de Portugal, S. G. P. S., S. A.
980190401	RCI Banque Sucursal Portugal.	502821060	Victória Seguros de Vida, S. A.
502834080	RCI Gest Leasing — Sociedade de Locação Financeira Mobiliária, S. A.	506333027	Victória Seguros, S. A.
502039175	Real Seguros, S. A.	503065781	Vila Gale Gest Soc. Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S. A.
502245140	Real Vida Seguros, S. A.	980268400	Volkswagen Bank G., escritório de representação em Portugal.
502913290	Refundos Soc. Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.	980192374	XL Insurance Company, Ltd.
501452303	Ribeiraopera Soc. para o Desenvolvimento Castanheira Pêra, S. A.	503583456	Zurich Companhia de Seguros Vida, S. A.
503384089	Rural Seguros Companhia de Seguros de Ramos Reais, S. A.	500528586	Zurich Companhia Seguros, S. A.
503271055	SPGM Soc. de Investimento, S. A.		
511092601	Sanpaolo IMI Bank International, S. A.		
980186633	Santander Consumer Finance, S. A., sucursal em Portugal.		
502330597	Santander Gestão de Activos — Sociedade Gestora de Fundos de investimento Mobiliário, S. A.		
503541222	Santander Pensões Sociedade Gestora Fundos Pensões, S. A.		
505297213	Santander Totta Seguros — Companhia de Seguros de Vida, S. A.		
980206200	Schroder Investment Management, Ltd., sucursal em Portugal.		
503744999	Seguro Directo Gere Companhia de Seguros, S. A.		

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Aviso n.º 6361/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros de 6 de Junho de 2005:

Rosinda Maria Domingues da Silva Alves e Isabel Maria Cunha do Vale Rodrigues, técnicas profissionais de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática de Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros — promovidas, precedendo aprovação em concurso, à categoria de técnico profissional principal do mesmo quadro, ocupando os lugares de dotação global, aprovados pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho, considerando-se exoneradas da categoria anterior a partir da data da aceitação dos novos lugares.

Maria Madalena Figueiro Crispim de Magalhães, técnica profissional de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas — promovida, precedendo aprovação em concurso, à categoria de técnica

profissional principal, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, indo ocupar o lugar criado pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho, e ainda não provido, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação do novo lugar.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2005. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Maria de Fátima Braz*.

Direcção-Geral do Tesouro

Despacho n.º 14 413/2005 (2.ª série). — A actual estrutura organizativa da Direcção-Geral do Tesouro está consagrada na sua Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 186/98, de 7 de Julho.

De acordo com o estabelecido no mencionado diploma para a prossecução da sua missão, a Direcção-Geral do Tesouro dispõe de serviços operativos e de serviços de apoio, estruturados por departamentos, direcções e gabinetes, podendo, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º daquele diploma, integrar núcleos operativos cuja criação, modificação ou extinção tem por fundamento as necessidades organizativas decorrentes dos objectivos estabelecidos para aqueles serviços.

Através do despacho n.º 11 858/99 (2.ª série), de 8 de Junho, do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 22 de Junho de 1999, foram criados os núcleos operativos da Direcção-Geral do Tesouro, tendo em conta as necessidades de funcionamento à data existentes.

Verificando-se a necessidade de assegurar a permanente adequação do serviço às necessidades de funcionamento e optimização dos recursos, importa introduzir algumas alterações nos núcleos então criados no que concerne ao Departamento da Tesouraria Central do Estado da Direcção-Geral do Tesouro.

Nestes termos, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determino o seguinte:

1 — A reorganização do Departamento da Tesouraria Central do Estado, nos seguintes termos:

1) O Departamento da Tesouraria Central do Estado, que assegura a gestão da Tesouraria Central do Estado e a sua articulação com a política monetária e com o financiamento do Estado, compreende:

1.1) A Direcção de Contas do Tesouro (DCT), à qual incumbe a prestação de serviços associados à actividade da Tesouraria do Estado aos serviços da administração directa e indirecta do Estado e a gestão da rede de cobranças do Estado, que integra:

- O Núcleo de Contas de Clientes (NCC);
- O Núcleo de Contas do Tesouro (NCT).

Núcleo de Contas de Clientes — incumbe ao NCC a prestação de serviços associados à actividade da Tesouraria do Estado aos serviços da administração directa e indirecta do Estado, o que envolve, nomeadamente:

- a) Gerir o *homebanking* do Tesouro (HB) e o relacionamento com os clientes;
- b) Gerir contas de suporte aos movimentos de fundos na Tesouraria tituladas por organismos dotados de autonomia administrativa e de autonomia administrativa e financeira;
- c) Assegurar a prestação do serviço bancário e de apoio aos clientes;
- d) Proceder à certificação dos saldos das contas bancárias dos clientes;
- e) Divulgar e implementar novas funcionalidades e promover a captação de novos clientes;
- f) Assegurar as relações financeiras com a União Europeia, registar e controlar as participações no âmbito dos fundos comunitários;
- g) Gerir o capítulo 70.º do Orçamento do Estado, relativo aos recursos próprios comunitários.

Núcleo de Contas do Tesouro — incumbe ao NCT a gestão da rede de cobranças do Estado (RCE), o controlo da emissão e circulação da moeda metálica e a gestão de contas de operações específicas do Tesouro tituladas pela Direcção-Geral do Tesouro, o que envolve, nomeadamente:

- a) Gerir o sistema de controlo de cobranças do Estado (SCE) e a respectiva articulação com a rede de cobranças do Estado;
- b) Assegurar a melhoria contínua da RCE promovendo a dinamização e diversificação dos locais de cobrança e a automatização dos processos de cobrança e sua simplificação;
- c) Assegurar as conciliações das contas bancárias tituladas pela Direcção-Geral do Tesouro, nomeadamente de apoio à RCE;
- d) Assegurar a conciliação com as entidades administradoras das receitas tituladas por DUC;

- e) Gerir o orçamento de despesa relativo ao pagamento do serviço bancário prestado pelas entidades colaboradoras da cobrança;
- f) Gerir o Sistema de Gestão da Tesouraria (SGT);
- g) Gerir as contas de operações específicas do Tesouro tituladas pela Direcção-Geral do Tesouro;
- h) Analisar e acompanhar a execução dos pedidos de restituições de receitas;
- i) Controlar a emissão e a circulação de moeda metálica e gerir o orçamento de despesa relativo ao pagamento dos custos de amoedação;
- j) Proceder à movimentação de contas de depósitos obrigatórios à ordem da Direcção-Geral do Tesouro;
- l) Avaliar as situações de emissão de cheques sem provisão em que o Estado é lesado, com vista à proposta de desistência de queixa-crime.

1.2) A Direcção de Contabilidade e Controlo (DCC), à qual incumbe a gestão e realização das operações de natureza contabilística associadas aos movimentos de tesouraria, a centralização e tratamento de informação sobre registos contabilísticos e o controlo directo sobre as operações e os registos, que integra:

- O Núcleo de Operações Contabilísticas (NOC);
- O Núcleo de Controlo de Contas (NCC).

Núcleo de Operações Contabilísticas — incumbe ao NOC a realização das operações de natureza contabilística associadas aos movimentos de tesouraria e a centralização e tratamento de informação sobre registos contabilísticos, que envolve, nomeadamente:

- a) Gerir o plano de contas e o processo contabilístico;
- b) Apoiar os utilizadores dos programas informáticos de contabilidade e prestar esclarecimentos sobre regras de contabilização;
- c) Assegurar o registo de todos os valores relativos a operações cujos movimentos não estejam contabilisticamente automatizados, à excepção dos movimentos em divisas e dos relativos a contas bancárias sediadas no exterior;
- d) Centralizar a informação sobre todos os registos contabilísticos, verificar a adequação dos resultados obtidos e promover as correcções que se venham a mostrar necessárias;
- e) Proceder aos fechos mensais e anuais das contas e elaborar os correspondentes relatórios a enviar à Direcção-Geral do Orçamento (DGO) e ao Tribunal de Contas;
- f) Assegurar a articulação contabilística com a DGO e outras entidades.

Núcleo de Controlo de Contas — incumbe ao NCC a conferência das cobranças declaradas com os correspondentes depósitos efectuados em contas da Direcção-Geral do Tesouro, bem como o controlo directo sobre as operações e os registos contabilísticos, o que envolve, nomeadamente:

- a) Proceder à auditoria dos sistemas e procedimentos contabilísticos;
- b) Efectuar o controlo das Caixas do Tesouro;
- c) Efectuar o controlo das contas de operações específicas do Tesouro e diligenciar pela correcção de eventuais erros detectados;
- d) Controlar as conciliações bancárias;
- e) Proceder à certificação dos documentos relativos às contas de gerência das caixas do Tesouro e ao envio de certidões comprovativas dos depósitos efectuados pelas mesmas;
- f) Coordenar a utilização do Sistema de Informação Contabilística;
- g) Processar os pedidos de libertação de fundos em função das previsões mensais de despesa orçamental dos serviços e estabelecer a articulação com a DGO e o Instituto de Informática nessa matéria.

1.3) O Gabinete de Gestão de Tesouraria (GGT), ao qual incumbe:

O planeamento e acompanhamento dos fluxos de tesouraria, a boa gestão de fundos, o relacionamento com o Banco de Portugal e o acompanhamento do desenvolvimento e da implantação dos sistemas informáticos de suporte das actividades da Tesouraria; e

Através do Núcleo de Execução de Operações (NEO), a realização de operações relacionadas com recebimentos, pagamentos e transferências de fundos relativos aos serviços da administração directa e indirecta do Estado e a actualização do Plano de Tesouraria, o que envolve nomeadamente:

- a) Gerir o sistema de meios de pagamento do Tesouro (MPT);